

Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas de expediente, nos serviços administrativos do Agrupamento.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

04/10/2017. — O Diretor do Agrupamento de Escolas do Cadaval, *Luis Manuel Martins Mendes*.

310829322

## Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto

### Aviso n.º 12365/2017

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois (2) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial de 3,5 horas diárias, para prestação de serviços de limpeza, categoria de assistente operacional, grau 1.

1 — Para efeitos do disposto na Portaria 83 A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações contempladas na Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com autorização de 18 de setembro de 2017, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para ocupação de dois (2) postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar necessidades urgentes de funcionamento da entidade empregadora, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Descrição sumária de funções: exercício de funções de assistente operacional correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária Filipa de Vilhena.

4 — Remuneração ilíquida/hora: As horas de limpeza atribuídas, dão origem a dois horários de três horas e trinta minutos diários cada. A este horário corresponde o valor hora de 3,67 (euro), calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG), sendo o valor do subsídio de refeição de 4,77 (euro).

5 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

6 — Duração do contrato: Do primeiro dia de funções até 15 de junho de 2018.

7 — Requisitos de admissão: São admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.

7.2 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções da categoria/carreira de Assistente Operacional;
- Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos Serviços Administrativos da Escola, cujo horário é das 9h às 16h, dias úteis, e na página eletrónica da Escola Secundária Filipa de Vilhena, endereço: <http://www.filipa-vilhena.edu.pt/>, podendo ser entregues pessoalmente no serviço acima indicado, ou remetidos por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Escola Secundária Filipa de Vilhena, Rua do Covelo, 205, 4200-239 Porto, devendo delas constar os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, referenciando também o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, código postal, telefone, telemóvel e endereço eletrónico.

8.2 — Documentos exigidos: Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão:

- Curriculum Vitae*;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam.

8.3 — A Apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

8.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9 — Métodos de seleção: Dada a urgência e de acordo com a informação da Senhora Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, será utilizado como método de seleção unicamente a avaliação curricular.

Avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EP + FP)/3$$

9.1 — Habilitação académica de base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou Habilitação de grau académico superior;
- 18 Valores — 9.º ano de escolaridade;
- 16 Valores — 6.º ano de escolaridade;
- 14 Valores — 4.º ano de escolaridade;
- 12 Valores — candidatos sem escolaridade obrigatória, mas com experiência comprovada.

*Nota.* — De acordo com a autorização dada à escola para abertura deste concurso, a escolaridade obrigatória pode ser substituída por experiência devidamente comprovada no cargo de assistente operacional em estabelecimento de ensino oficial, à qual cabe a pontuação da alínea e).

9.2 — Experiência Profissional (EP): tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria (em estabelecimentos com alunos) conforme descritas no ponto 2 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- 10 Valores — até 2 anos de serviço;
- 14 Valores — mais de 2 a 4 anos de serviço;
- 16 Valores — mais de 4 a 6 anos de serviço;
- 20 Valores — mais de 6 anos de tempo de serviço.

Não são considerados estágios (os profissionais são levados em conta na formação) nem voluntariados.

9.3 — Formação Profissional (FP): formação profissional diretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- 20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 150 ou mais horas;
- 16 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de mais de 90 e menos de 150 horas;
- 12 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 30 horas ou mais e menos de 90 horas.

10 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- Valoração da Experiência Profissional (EP);
- Valoração da Formação Profissional (FP);
- Preferência pelo candidato de maior idade.

## 11 — Exclusão e notificação dos candidatos:

a) Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12 — A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Escola e disponibilizada no site da mesma.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões ocorridas é aplicável a audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações escolares, disponibilizada no site desta Escola e publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola Secundária Filipa de Vilhena, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

As situações omissas serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor em reunião do júri.

## 13 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa Ruivo, diretora da Escola.

Vogais efetivos: Fernando Jacinto Mário Morais, adjunto da diretora, e Maria de Fátima Nogueira Salabertt, coordenadora operacional.

Vogais suplentes: Generosa Cunha Gonçalves Ribeiro, CSAE, e Virgínia Maria Fonseca Fernandes, adjunta da diretora.

27 de setembro de 2017. — A Diretora da Escola Secundária Filipa de Vilhena, *Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa Ruivo*.

310820525

## Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes, Barcelos

## Aviso n.º 12366/2017

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 2 de outubro de 2017, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de doze postos de trabalho para prestação de serviços de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial de 3 horas e trinta minutos para o ano escolar 2017-2018, aberto pelo Aviso n.º 9900/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 165, de 28 de agosto.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no átrio dos Serviços Administrativos e publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes, em [www.aegn.pt](http://www.aegn.pt).

10 de outubro de 2017. — O Diretor, *António Miranda Barros da Silva*.

310838427

## Agrupamento de Escolas de Monforte

## Aviso n.º 12367/2017

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do aviso n.º 10177/2017, publicado no *Diário da República* n.º 170/2017, 2.ª série n.º 170 de 4 de setembro torna-se pública a lista unitária de ordenação final, de candidatos admitidos do procedimento concursal comum, para o preenchimento de 3 postos de trabalho — assistente operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

Esta lista encontra-se afixada nas instalações da escola e disponibilizada na sua página eletrónica

4 de outubro de 2017. — O Diretor, *António José Baptista Parreira*.

310836807

## Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, Lisboa

## Aviso n.º 12368/2017

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, a EB 2.3 de Nuno Gonçalves, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de agosto de 2017.

Cabe reclamação por parte dos interessados à dirigente máxima do Serviço, nom prazo de 30 dias, contados a partir da data de sua afixação.

22 de setembro de 2017. — A Diretora do AENG, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

310801855

## Aviso n.º 12369/2017

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 11 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para os 1.º, 2.º e 3.º períodos letivos (de 13 de setembro de 2017 até 22 de junho de 2018).**

1 — O Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves torna público que pretende contratar 11 assistentes operacionais para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

2 — Número de postos de trabalho: 9;

Horário de trabalho: 4h diárias.

3 — Número de postos de trabalho: 2;

Horário de trabalho: 3h diárias.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves.

5 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, apoio ao almoço, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria e carreira de assistente operacional.

6 — Duração do contrato: 1.º, 2.º e 3.º períodos letivos (de 13 de setembro de 2017 até 22 de junho de 2018).

7 — Requisitos legais de admissão: as definidas na legislação em vigor.

8 — Condições de preferência:

Experiência Profissional;

Habilitação Académica;

Formação Profissional.

9 — Critérios de seleção: Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + 2 (FP)}{7}$$

Habilitação Académica de Base (HAB):

a) 10 Pontos — Mais do que a escolaridade obrigatória segundo a idade do candidato;

b) 5 Pontos — Escolaridade obrigatória segundo a idade do candidato;

c) 1 Ponto — Experiência profissional comprovada.

Experiência profissional (EP):

a) 10 Pontos — mais de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções no contexto educativo do Agrupamento onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 8 Pontos — de 1 ano a 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções no contexto educativo do Agrupamento onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 6 Pontos — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções no contexto educativo do Agrupamento onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 4 Pontos — mais de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

e) 3 Pontos — de 1 ano a 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

f) 2 Pontos — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

g) 1 Ponto — outras experiências profissionais.

Formação Profissional (FP):

a) 10 Pontos — 50 h ou mais de formação com qualificação certificada (no período de setembro de 2014 até à data);